



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei Nº 053/2025.



EMENTA: Declara como patrimônio cultural Imaterial do Município de Garanhuns “Encantos do Natal”, e dá outras providências.

Vereador: Matheus Martins.

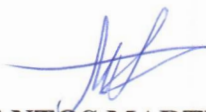
Artigo 1º. Fica o “Encantos do Natal” declarado como patrimônio Cultural Imaterial do Município de Garanhuns, a ser realizado entre outubro há janeiro.

Parágrafo Único. Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial do Encantos do Natal, todos os bens e práticas e domínios da vida social, tais como: músicas, apresentações e decorações natalinas, bem como tradicional desfile do Papai Noel, enaltecendo a cultura do natal.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 06 DE MAIO DE 2025.


MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAUJO
VEREADOR



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

Tornar a Festa Natalina de Garanhuns um patrimônio cultural é muito importante porque valoriza e preserva uma tradição que faz parte da identidade da cidade. Essa celebração reúne a comunidade, atrai turistas e promove o fortalecimento da cultura local, além de estimular o comércio e a economia da região. Ao ser reconhecida como patrimônio cultural imaterial, a festa ganha maior proteção e incentivo para continuar sendo realizada de forma autêntica e significativa, mantendo viva a história, as tradições e o espírito natalino que unem as pessoas. É uma forma de valorizar a cultura de Garanhuns e garantir que as futuras gerações possam desfrutar dessa celebração tão especial.